



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 210, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Ementa: Estabelece responsabilidades e atribuições para o apoio técnico e administrativo das Comissões Temáticas

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.060, de 02 de dezembro de 2014, que altera o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões Temáticas;

Considerando que a comissão temática tem por finalidade coletar dados e estudar temas específicos, de natureza continuada, objetivando subsidiar as comissões permanentes do Confea na discussão de temas relevantes que permeiam as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando que a comissão temática desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, com duração de até dois dias, sendo limitada a realização de até oito reuniões ordinárias por ano;

Considerando que a comissão temática manifesta-se mediante propostas encaminhadas somente à comissão permanente que está vinculada;

Considerando que a comissão temática manifesta-se sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante relatório circunstanciado apresentado ao final de cada ano;

Considerando que para o desempenho de suas atividades as comissões temáticas dependem de apoio técnico e administrativo;

Considerando a necessidade de se definir responsabilidades e atribuições para o apoio prestado às comissões temáticas; e

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea, "O presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Portaria AD" (art. 56),

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que os procedimentos administrativos de apoio às comissões temáticas, tais como a expedição de convocação, organização da infraestrutura para as reuniões, solicitação de diárias e passagens e organização dos documentos e processo da comissão, sejam de responsabilidade da estrutura administrativa da comissão permanente vinculada.

Art. 2º Estabelecer que o apoio técnico às comissões temáticas seja realizado por analista técnico, ao qual compete:

- I. Prestar orientação técnica aos integrantes da comissão temática durante as reuniões;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- II. Assistir o coordenador na elaboração das pautas e das súmulas de reuniões, bem como na elaboração das propostas e do relatório circunstanciado da comissão temática; e
- III. Analisar tecnicamente as propostas oriundas da comissão temática;

Art. 3º Estabelecer que a supervisão e coordenação do apoio técnico e administrativo prestado às comissões temáticas sejam realizadas pelo assessor da comissão permanente vinculada.

Art. 4º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de maio de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

